



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106



DECRETO Nº 503/2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 6º, item IV, letra “d” da Lei Municipal 903 de 03 de dezembro de 2013.

DECRETA:

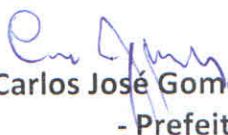
**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 519.976,73 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), para adequação do orçamento vigente.

**Art. 2º** - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º são provenientes do convênio através da portaria nº 699/2013 celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Trajano de Moraes e o Ministério da Integração Nacional, na forma do quadro abaixo:

Prog. Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Suplementação/Convênio
1100.1545200721.022	4490.51.00	12	519.976,73
<b>Total</b>			<b>519.976,73</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 30 de junho de 2014.

  
Carlos José Gomes de Souza  
- Prefeito -